



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIJUR - Diretoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 037
FL. Nº 217
CONT. Nº 083-13-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM
Nº 083/2013-APPA, DE 06/12/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE OUTRO LADO A
SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, a
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor de Engenharia e Manutenção **Engº. Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor Comercial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **Alex Sandro de Ávila**, portador do RG nº 8.781.524-2-SESP/PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, Diretor de Operações Portuárias, **Engº. Luiz Teixeira da Silva Junior**, Carteira de Identidade nº 780.514-4-SSP/PR e CPF/MF sob nº 253.086.459-49, Diretor de Meio Ambiente, **Bruno da Silveira Guimarães**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.799.429-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 047.952.949-33, e Diretor Jurídico da APPA, Sr. **Jackson Luis Vicente**, portador da OAB/PR n.º 41.616, e a empresa **SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na estabelecida no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Av. Bento Rocha, 290, inscrita no CNPJ/MF nº 02.937.632/0001-01, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por sua administradora, **Sra. Marlene Antonia Schöll Barbieri**, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, 841, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-460, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme os processos protocolados sob o nº **13.096.164-9, 13.534.702-7 e 15.030.106-8**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 083/2013-APPA, de acordo com o previsto na Resolução Normativa nº 07/2016 – ANTAQ, conforme as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A área do Contrato de Passagem especificada na Cláusula Primeira, item 1.3 do Contrato de Passagem n.º 083/2013 passa a ter a dimensão de 913 m² (novecentos e treze metros quadrados), conforme solicitação da empresa, especificações e demais elementos contidos nos processos protocolados na APPA sob nº **13.096.164-9, 13.534.702-7 e 15.030.106-8**.

1.1. Nestes termos, o item 1.3 da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: ***“A área projetada no solo, acrescida da área em solo para instalação de balança rodoviária, que permitirá a interligação dos armazéns retroportuários até o eixo público de transportadoras corresponde a 913 m² (novecentos e treze metros quadrados), conforme solicitação da empresa, plantas, especificações e demais elementos contidos nos processos protocolados na APPA sob nº 13.096.164-9, 13.534.702-7 e 15.030.106-8”.***

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIJUR - Diretoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 037
FL. Nº 218
CONT. Nº 083-13-02

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Passagem nº 083/2013-APPA e seus Termos Aditivos, que não foram alteradas no presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018. -

DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO DA APPA
PAULINHO DALMAZ

DIRETOR COMERCIAL
LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR DE OPER. PORTUÁRIAS DA APPA
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
ALEX SANDRO DE ÁVILA

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA
BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES

DIRETOR JURÍDICO DA APPA
JACKSON LUIS VICENTE

REPRESENTANTE DA SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO
SRA. MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI

TESTEMUNHA LUIZ SÉRGIO RAGUGNETTI
RG: 3.496.371-1

TESTEMUNHA SILVIA DIKELLI FONTANA
RG: 6957274-0